



**Projeto de Lei 005/2013**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar, de forma temporária de excepcional interesse público, 01 (um) Farmacêutico e 01 (um) Fonoaudiólogo.**

**Julio Cesar Carvalho**, Prefeito de Sentinela do sul/RS, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal autoriza:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação emergencial de 01 (um) Farmacêutico, Padrão 08 e 01 (um) Fonoaudiólogo, Padrão 08 A, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à manutenção das atividades da administração.

**Art. 2º** - A contratação de que trata esta Lei será pelo período de 06 (seis) meses, renovável por igual período, ou que se desmaterialize a condição de excepcionalidade justificada.

**Art. 3º** - O contrato que trata o artigo 1º da presente Lei ocupará exclusivamente as funções contidas no mesmo, vedadas as cedências, desvios de função e terão caráter temporário.

**Art. 4º** - O emergencial contrato, relacionado no artigo 1º desta Lei, perceberá, a título de vencimentos, o valor devido ao seu nível correspondente na estrutura funcional do município e está vinculado ao regime geral de previdências, para fins de descontos.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 1º de abril de 2013.

**Julio Cesar Carvalho**  
Prefeito